



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 299, DE 1999
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

LIDO
Em 20/04/99
Assessoria de Plenário

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 20/04/99

Renato Rainha
Chefe da Assessoria de Plenário

Declara de utilidade pública a
Associação Nacional dos Delegados
de Polícia Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, é uma entidade de âmbito nacional com sede nesta Capital, de caráter eminentemente assistencial, cultural e representativa de classe. Ela foi fundada em 29 de outubro de 1976, prestando em todo o País assistência jurídica, médica, odontológica, financeira e familiar a todos os seus associados e dependentes, além de promover diversas campanhas de cunho social, como, por exemplo, a prevenção ao uso de drogas em todo o território nacional.

A ADPF está funcionando plenamente e regularmente e sua diretoria não é remunerada, preenchendo, portanto, as exigências previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 91 de 28.08.35.

Finalmente, cumpre informar que o Estatuto da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal - ADPF, em seu Art. 1º dispõe que "A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF.

PL 299/99
01 RITA

0035 20/04/99 PM 4:05



fundada em 29 de outubro de 1976, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sediada em Brasília, Distrito Federal, de âmbito nacional, com duração indeterminada, de caráter eminentemente assistencial, cultural, representativa de classe e sem fins lucrativos”.

Devo esclarecer, por oportuno, que alguns Estados e Municípios brasileiros já declararam, por lei, a ADPF como entidade de utilidade pública.

Ante o exposto, conclamo os nobres pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

